



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.062779/2023-08

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05, estabelecida na Rua Marina La Regina, nº 227, 3º Andar, Salas 11 a 15, Centro, Poá/ SP, CEP nº 08.550-210, neste ato representada por seu Procurador, o senhor WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19973.110854/2021-67 (Ministério da Economia - UASG 201057) e nº 71000.062779/2023-08 (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - UASG 550005) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte, podendo ser prorrogado, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	7	Solução Office 365 Enterprise E3 com "add on" de proteção de informações, dispositivos e identidade. Partner Number: O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr; EntMobandSecE3Full ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Subscrição em 36 meses	2.750	R\$ 4.494,60	R\$ 12.360.150,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **36 (trinta e seis) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 12.360.150,00 (doze milhões, trezentos e sessenta mil cento e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001
FT: 1444
Natureza da Despesa: 339040
PI: M64141160HA
PTRES: 174585
SB: 6
Nota Empenho: 2023NE000392

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os serviços em nuvem a serem contratados permitirão a portabilidade de dados e softwares e que as informações do contratante estarão disponíveis para transferência de localização, na forma disciplinada no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Brassoftware Informática Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Junior, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 31/10/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 09/11/2023, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a)**, em 13/11/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao> , informando o código verificador

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 21441.001655/2023-81 - Contrato N.º 31968118/2023 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CNPJ 26.461.699/0108-10 - Contratado: Comércio e Serviços Encel Automáticos Ltda, CNPJ N.º 01.652.136/0001-49. Objeto: Contratação do serviço de reparo da porta de Vidro da entrada principal da Sede da Regional no Ceará. conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descritos na Nota de Demanda. Dispensa de Licitação SEI nº 32063005/2023- Fundamento Legal: Art. art. 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC/CONAB), e demais alterações.- Programa de Trabalho (PTRES): 1 225313, Empenho: 2023NE000866 - Fonte: 1050000052 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Vigência:10 dias, a partir a partir da data da assinatura, em 07/11/ 2023 - Assinam: Pela Contratante: Daniel Martinho Barbosa Filho - Superintendente Regional e Francisco de Paiva Dantas - Gerente de Finanças e Administração - Pelo Contratado: Rogério José de Lima - Sócio Proprietário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21210.000066/2019-12 - Contrato nº 102/2020 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CNPJ 26.461.699/0052-20. Contratada: ENGELINK LTDA EPP - CNPJ nº 12.139.246/0001-28, Objeto: Quinto Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação do valor contratual para prestação dos serviços de manutenção elétrica industrial, com fornecimento de mão de obra, equipamentos/ferramentas e uniformes, para suprir as necessidades nas instalações da Unidade Armazenadora de Ponta Grossa/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico. Fundamento legal: Arts. 501 a 507 e 511 a 515 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. Nota de Empenho: 2023NE000073, Programa de Trabalho: 225313, Fonte de recursos: 3050000052, Natureza da Despesa: 33.90.93, Programa Interno: ADMIN UN. Data da Assinatura: 13.11.2023. Valor mensal atualizado do contrato: R\$ 19.660,46 (dezenove mil, seiscientos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 13/11/2023 a 01/04/2024. Assinam pela Contratante: GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Superintendente Regional Substituta, e PAULO HENRIQUE NUNES, Gerente Substituto de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: ERNANI MOURA AMARAL FILHO, Sócio-Administrador.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2023

Sangrou-se vencedora do Pregão Eletrônico em ep ígrafe a empresa MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LT DA pelo valor global de R\$ 26.770,00(vinte e s eis mil setessentos e setenta reais), resultad o este homologado pela autoridade competente.

QUIMBERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDEc - 13/11/2023) 135100-22211-2023NE999999

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - UASG 225001

Nº Processo: 160/2022. Objeto: Contratação de Serviços - Prestação de serviços relativos a emissão de Boleto Bancário visando a arrecadação por meio de código de barras e QR Code via PIX, e recebimentos por meio de PIX Puro e/ou Dinâmico para arrecadação dos serviços prestados no ramo de Armazenagem e Entrepостagem da CEAGESP, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 Edsed Ili, Vila Leopoldina - São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/225001-5-00030-2023. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PATRICIA NIHARI ARANTES
Pregoeira

(SIASGnet - 13/11/2023) 225001-99999-2023NE999999

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO
ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE FOMENTO Nº 942598/2023

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 942598/2023, Nº Processo: 71000.026691/2023-14, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Convenente: CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ/MF: Nº 32.011.876/0001-20. Objeto "Contribuir com a continuidade do programa de Desenvolvimento Comunitário da Casa do Menor por meio das oficinas de percussão e de esportes em Nova Iguaçu e redondezas, para crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social". Valor Total: R\$ 100.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000756, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 224084, Fonte Recurso: 100, ND: 33.50.41. Vigência: 13/11/2023 a 13/11/2024, Data de Assinatura: 13/11/2023, Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES, CPF nº ***.536.033-**, Convenente: LUCIA INÊS CARDOSO DA SILVA, CPF nº ***. 881.757-**.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000001121202079 . Objeto: Contratação de pessoas físicas para atuarem como Oficiais de Controle de Dopagem (OCD), visando atender à missão institucional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), conforme descrito no Ofício nº 109/2023/MESP/SE/ABCD (SEI 14612356). Total de Itens Licitados: 00049. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Missões de controle de dopagem, que são etapas administrativas e técnicas de coleta de amostragem. Declaração de Inexigibilidade em 09/11/2023. ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS. Secretário Executivo. Ratificação em 10/11/2023. ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO. Ministro de Estado do Esporte. Valor Global: R\$ 294.000,00. CPF CONTRATADA : 000.930.406-10 SILVIA LETICIA MAZETO. Valor: R\$ 10.061,60. CPF CONTRATADA : 001.179.768-14 DENISE PRADO. Valor: R\$ 2.012,32. CPF CONTRATADA : 002.554.177-30 WAGNER DA SILVA CONCEICAO. Valor: R\$ 8.049,28. CPF CONTRATADA : 004.272.197-01 CLAUDIA PAULICH LOTERIO. Valor: R\$ 2.012,32. CPF CONTRATADA : 013.242.566-13 IGOR

STEFANI NUNES MELLO. Valor: R\$ 10.061,60. CPF CONTRATADA : 013.459.366-99 CAMILO OLIVEIRA GERALDI. Valor: R\$ 2.012,32. CPF CONTRATADA : 013.825.921-67 ALEXANDRE SANTOS VELOSO. Valor: R\$ 2.012,32. CPF CONTRATADA : 024.243.280-80 RAFAEL CAMARGO DOS SANTOS. Valor: R\$ 6.036,96. CPF CONTRATADA : 056.898.149-97 GUSTAVO BEHREND. Valor: R\$ 14.086,24. CPF CONTRATADA : 059.019.097-04 PHELIPE OLIVEIRA DE MACEDO. Valor: R\$ 4.024,64. CPF CONTRATADA : 064.777.388-05 JOAO ROBERTO SERRA. Valor: R\$ 6.036,96. CPF CONTRATADA : 066.707.629-84 SUELLEN MOREIRA FERREIRA. Valor: R\$ 6.439,43. CPF CONTRATADA : 074.629.551-05 MARIA MANUELACARDOSO SOARES. Valor: R\$ 6.439,43. CPF CONTRATADA : 076.411.488-32 AIDE LAPA CLARO DE SIMONE. Valor: R\$ 6.439,43. CPF CONTRATADA : 079.486.257-80 ANA CAROLINA COVAS PEREIRA. Valor: R\$ 2.012,32. CPF CONTRATADA : 080.402.777-36 MARCELO MELO BASTOS. Valor: R\$ 6.036,96. CPF CONTRATADA : 100.963.207-88 CRISTINE BARRA SALES. Valor: R\$ 2.012,32. CPF CONTRATADA : 103.039.377-00 RODRIGO DE SOUSA DA SILVA. Valor: R\$ 8.049,28. CPF CONTRATADA : 103.446.427-20 DANILO CARLOSCUNHA MACHADO. Valor: R\$ 10.061,60. CPF CONTRATADA : 110.523.437-16 DANIELLE CRISTINA PITAO DE FARIA. Valor: R\$ 9.055,44. CPF CONTRATADA : 112.036.198-20 SANDRO CESAR PEREIRA BISCOLA. Valor: R\$ 12.073,92. CPF CONTRATADA : 115.029.158-39 SUELI APARECIDA DE SOUZA. Valor: R\$ 4.024,64. CPF CONTRATADA : 117.585.277-57 THAIS CEVADA D ALMEIDA. Valor: R\$ 6.439,43. CPF CONTRATADA : 126.587.997-48 RAPHAEL CARVALHO AZEVEDO. Valor: R\$ 4.024,64. CPF CONTRATADA : 136.380.487-13 BRUNO MACEDO DA COSTA. Valor: R\$ 6.036,96. CPF CONTRATADA : 144.750.137-39 VINICIUS NOGUEIRA RODRIGUES CARDOSO. Valor: R\$ 10.061,60. CPF CONTRATADA : 175.339.098-28 ALEXANDRE JUNZERBINI UEDA. Valor: R\$ 4.024,64. CPF CONTRATADA : 214.017.758-45 KLEBER FERREIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 6.439,43. CPF CONTRATADA : 229.067.518-04 SAMANTHA HELENA DE LEONARDO ROSSI. Valor: R\$ 12.073,92. CPF CONTRATADA : 264.905.078-03 CRISTIAN ALLISSON SANTOS AVINO. Valor: R\$ 4.024,64. CPF CONTRATADA : 273.987.659-91 OCTAVIO DA SILVEIRA NETO. Valor: R\$ 6.439,43. CPF CONTRATADA : 279.339.878-00 MOZART PUCCI VASCONCELLOS. Valor: R\$ 4.024,64. CPF CONTRATADA : 280.690.128-62 ROBERTO DE BRITTO FILHO. Valor: R\$ 6.036,96. CPF CONTRATADA : 283.451.258-24 ANDREA MEI PIN KAO. Valor: R\$ 2.012,32. CPF CONTRATADA : 296.147.418-30 DENISE DERANIGOMES. Valor: R\$ 4.024,64. CPF CONTRATADA : 301.676.878-08 GUSTAVO DE BARROS VINCIPOVA NETTO. Valor: R\$ 6.036,96. CPF CONTRATADA : 317.292.558-76 MARINELLA BURGOS PIMENTEL DOS SANTOS. Valor: R\$ 6.439,43. CPF CONTRATADA : 319.511.958-76 VINICIUS FERRO TEODORO. Valor: R\$ 4.024,64. CPF CONTRATADA : 321.039.148-30 PAULO DE VASCONCELLOS NETTO. Valor: R\$ 6.036,96. CPF CONTRATADA : 326.628.838-63 PAULO SERGIO DE SOUZA VASCONCELOS. Valor: R\$ 6.036,96. CPF CONTRATADA : 334.697.008-69 FERNANDO DE CAIRES RODRIGUES. Valor: R\$ 2.012,32. CPF CONTRATADA : 351.380.838-05 RAFAEL MARQUES SILVA. Valor: R\$ 8.049,28. CPF CONTRATADA : 379.459.378-29 WILSON FERNANDES DUARTE. Valor: R\$ 3.018,48. CPF CONTRATADA : 385.494.008-40 ISABELLA PACETTI PAJARO GRANDE. Valor: R\$ 8.049,28. CPF CONTRATADA : 386.201.658-79 PIERO VICENTEVENANCIO LAURINO. Valor: R\$ 10.061,60. CPF CONTRATADA : 448.507.004-20 ANTONIO ARTURREGUEIRA SOARES JUNIOR. Valor: R\$ 5.030,80. CPF CONTRATADA : 494.758.270-72 KLEBER CARDONA DE VARGAS JUNIOR. Valor: R\$ 6.439,43. CPF CONTRATADA : 848.076.792-87 AERCIO SILVA DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 2.012,32. CPF CONTRATADA : 940.707.250-91 PAULO RICARDODA SILVA ROZA. Valor: R\$ 6.036,96

(SIDEc - 13/11/2023) 550005-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 70000001121202079 . Objeto: Contratação de pessoas físicas para atuarem como Oficiais de Coleta de Sangue (OCS), visando atender à missão institucional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), conforme descrito no Ofício nº 109/2023/MESP/SE/ABCD (SEI 14612356). Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Missões de controle de dopagem, que são etapas administrativas e técnicas de coleta de amostragem. Declaração de Inexigibilidade em 09/11/2023. ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS. Secretário Executivo. Ratificação em 10/11/2023. ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO. Ministro de Estado do Esporte. Valor Global: R\$ 6.000,00. CPF CONTRATADA : 002.554.177-30 WAGNER DA SILVA CONCEICAO. Valor: R\$ 3.000,00. CPF CONTRATADA : 110.523.437-16 DANIELLE CRISTINA PITAO DE FARIA. Valor: R\$ 3.000,00

(SIDEc - 13/11/2023) 550005-00001-2023NE000001

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.062779/2023-08. Pregão Nº 12/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualizações e suporte. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2026. Valor Total: R\$ 12.360.150,00. Data de Assinatura: 09/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/11/2023).

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº. 817281/2015 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Salvador/BA - CNPJ nº. 13.927.801/0001-49. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do convênio 817281/2015 para 31/12/2024. PARTICIPE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. e o Município de Salvador/BA - CNPJ nº. 13.927.801/0001-49. PROCESSO: 71000.026763/2015-11 - DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 888101/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Malacacheta/MG - CNPJ nº. 18.404.871/0001-36. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do convênio 888101/2019 para 31/12/2024. PARTICIPE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. e o Município de Malacacheta/MG - CNPJ nº. 18.404.871/0001-36. PROCESSO: 71000.067940/2019-45 - DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 888059/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Malacacheta/MG - CNPJ nº. 18.404.871/0001-36. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do convênio 888059/2019 para 31/12/2024. PARTICIPE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. e o Município de Malacacheta/MG - CNPJ nº. 18.404.871/0001-36. PROCESSO: 71000.047559/2019-60 - DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 888100/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Malacacheta/MG - CNPJ nº. 18.404.871/0001-36. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do convênio 888100/2019 para 31/12/2024. PARTICIPE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. e o Município de Malacacheta/MG - CNPJ nº. 18.404.871/0001-36. PROCESSO: 71000.047597/2019-12 - DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023

